



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.628 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.935,88 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$2.935,88 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Restituição e Indenização	15.451.2015.1.195	44.90.93.00	012	2.935,88
	TOTAL				2.935,88

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do saldo remanescente do Convênio nº 068/2009 no valor de R\$1.480,84 e o rendimento de juros de aplicação no valor de R\$1.455,04, assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 27 de março de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal